



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

**EDITAL**

**EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 03/2020 – SEAC**

**Processo Nº 2020/886541**

**A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**, estabelecida na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, telefone (91) 3342-0350, por intermédio de seu Coordenador Mario Abraham Azancot Gomes, designado pela Portaria nº 026/2020-GAB/SEAC, que por determinação do Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, que institui o sistema de cotação eletrônica de preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste edital.

**1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidos por um coordenador, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada no dia 05/11/2020 de 09:00h às 12:00h na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao/> e <http://www.compraspara.pa.gov.br>.

**2. OBJETO**

**2.1.** O presente instrumento tem por objeto **aquisição de equipamento de áudio e vídeo para montagem de salas de videoconferência**, conforme especificações contidas em seu Anexo I do Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissolúvel do presente edital, para atender as necessidades da Secretaria Estratégica De Articulação da Cidadania - SEAC.

**2.2.** O critério de julgamento e adjudicação do objeto desta Cotação será pelo Menor Preço Unitário por Item, ofertado pelo (a) participante.

**3. DA ABERTURA**

**3.1.** A abertura da presente Cotação dar-se-á em sessão eletrônica, dirigida pelo Coordenador designado, a ser realizada conforme abaixo indicado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

**DATA:** 05/11/2020

**HORA DA ABERTURA:** 9:00h (horário de Brasília)

**LOCAL:** Endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta dotação eletrônica de preços correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 76101 SEAC

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

PROGRAMA: 1297 Administração Geral

PROJETO ATIVIDADE: 8408 Operacionalização das Ações Administrativas

FONTE RECURSOS: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 449052

AÇÃO: 263458

PLANO INTERNO: 7685COVIDPA

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Para participação no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado Pará – SICAF/PA;

**5.2.** Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços;

**5.3.** Submeter-se às condições gerais de contratação previstas neste Edital, na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 877/2008;

**5.4.** Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.5.** Declarar, sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos;

**5.6.** Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

**5.7.** Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**5.8.** Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

**5.9.** A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

**5.10.** O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

## **6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**6.1.** O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível;

**6.2.** O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEPLAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou vem virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA;

**6.3.** O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro;

**6.4.** A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Coordenador abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio [http://web.banparanet.com.br/cotação](http://web.banparanet.com.br/cotação;);

**7.2.** A comunicação entre o Coordenador e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

**7.3.** Cabe ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA BANPARANET**

**8.1.** O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;

**8.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;

**8.3.** O valor unitário do serviço ou do bem deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**8.4.** Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;

**8.5.** Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias;

**8.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

**8.7.** No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

**8.8.** Quando a desconexão do Coordenador da Disputa persistir por tempo superior a dez minutos do encerramento da fase competitiva, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

**8.9.** Após o encerramento da cotação eletrônica, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances;

**8.10.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;

**8.11.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências de habilitação, o Coordenador examinará a proposta subsequente, e



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;

**8.12.** O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e adjudicação do objeto;

**8.13.** Após o final da Cotação Eletrônica, o vencedor deverá ANEXAR sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do e-mail: [mariogomes@seac.pa.gov.br](mailto:mariogomes@seac.pa.gov.br);

**8.14.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, cotados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para fins de habilitação nesta cotação eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao coordenador os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS;
- c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão negativa de Débito-CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;
- f) Prova de regularidade com as fazendas Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**9.2.** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Imperativo da Habilitação, conforme o modelo do Anexo I-B;

**9.3.** Declaração que concorda com as condições estabelecidas para a cotação, eletrônica, conforme o modelo do Anexo I-C;

**9.4.** Declaração de cumprimento do dispositivo no **ART. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo do Anexo I-D;

**9.5.** Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser imediatamente ANEXADOS em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido pelo Coordenador na etapa de aceitação na sessão pública, com possibilidade de prorrogação a critério do Coordenador;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

**9.5.1.** Na inviabilidade de enviar via sistema o fornecedor deverá encaminhar através do e-mail: [mariogomes@seac.pa.gov.br](mailto:mariogomes@seac.pa.gov.br);

**9.6.** A habilitação do fornecedor vencedor poderá ser verificada “on line”, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, no portal **Compras Pará**, endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao>;

**9.7.** Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem nesta cotação eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual nº 878/2008;

**9.7.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação **somente da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 01 (um) dia útil, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da cotação eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração a assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem;

**9.7.3.** A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e art. 49 do Decreto nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a cotação eletrônica.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

**10.1.1.** Razão Social da participante, CNPJ, número(s) de telefone(s), e-mail, endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

**10.1.2.** Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) item(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

**10.1.3.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

**10.2.** Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**10.3.** Qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO**

**11.1.** As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário;

**11.2.** As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem aos estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preço;

**11.3.** Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

**11.4.** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, ainda nos termos da Lei 8.666/93 a Contratada que:

**12.1.1.** Não receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**12.1.2.** Inexecutar total o parcialmente o objeto da aquisição;

**12.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados nas condições gerais da contratação;

**12.2.** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.1 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

**12.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

**12.2.2.** Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**12.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº. 9784 de 1999.

### **13. DOS PRAZOS**

**13.1.** O (a) participante vencedor(a) deverá executar o objeto desta cotação nos prazos estabelecidos neste edital.

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade;

**14.2.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento;

**14.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**14.4.** As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**14.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Coordenador(a) da disputa observando-se rigorosamente o contido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**14.6.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente cotação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido;

**14.7.** As cópias do presente Edital poderão ser obtidas gratuitamente por meio de download nos endereços eletrônicos: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br),



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

<http://web.banparanet.com.br/cotacao>, ou através do e-mail: [mariogomes@seac.pa.gov.br](mailto:mariogomes@seac.pa.gov.br).

**15. ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

- 15.1.** Edital;
- 15.2.** Termo de Referência – Anexo I;
- 15.3.** Proposta Comercial – Anexo I-A;
- 15.4.** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Participação na Cotação – Anexo I-B;
- 15.5.** Declaração que concorda com as condições estabelecidas para a Cotação – Anexo I-C;
- 15.6.** Declaração do Menor – Anexo I-D.

Belém, 21 de outubro de 2020.

Mario Abraham Azancot Gomes  
Coordenador

Jorge Luis Marques Lopes  
Coordenador

Ivaldo Afonso Xavier de Amorim  
Homologador



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

**ANEXO I**

Processo Eletrônico nº: 2020/886541  
Cotação Eletrônica nº 03 / 2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente documento tem por objetivo aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados para a montagem de duas salas de videoconferência para reuniões remotas.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Os referidos equipamentos são necessários devido o impedimento das reuniões presenciais, causado pela pandemia do coronavírus. Os equipamentos solicitados auxiliarão as reuniões por videoconferência, dando prosseguimento ao trabalho feito pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania (SEAC), com o objetivo de articular e coordenar o programa Território Pela Paz – TerPaz. Deste modo, potencializando o andamento das ações e atividades desta Secretaria, que implica na coordenação e articulação de 35 Secretarias Estaduais e órgãos da administração pública do Estado do Pará.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<p style="text-align: center;"><b>TELEVISOR</b></p> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <p>Polegadas: 65" Resolução: 4K Tecnologia: LED Recursos: - PQI 2100 - HDR Premium - HRD 10+ - Wi-Fi Direct - Smart Frequência: 60Hz Sistema operacional: Tizen</p>	Und	2



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

	<p>Conectividade: - Wi-Fi - Bluetooth 4.2 Conexões: 3 HDMI - 2 USB - 1 Entrada composto (AV) - Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudio Digital Óptica - 1 Entrada de RF Processador: Crystal UHD Controle remoto: Controle Remoto Único Modo game: Sim Tela: Resolução (Pixels) - 3840x2160 Som: Mute - Sim Funções: Closed caption, Sleep timer Energia: Voltagem - Bivolt Cor da base: Preto Cor da borda: Preto</p>		
02	<p style="text-align: center;"><b>CÂMARA VIDEOCONFERÊNCIA WEB CAM 4K ULTRA HD</b></p> <p><b>GERAL</b></p> <p>Campo de visão super amplo de 120 graus Viva-voz com três microfones Pronto para microfone de expansão opcional Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels a 30 fps); videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30 fps) Câmera de vídeo HD 1080p com panorâmica motorizada/inclinação e zoom aprimorados 3 predefinições da câmera Bluetooth @Tecnologia sem fio Controle remoto RF Suporte de mesa/parede integrado Suporte de TV Slot de segurança Kensington</p> <p><b>MICROFONE</b></p> <p>Alcance: 2,4 m/8' Alcance com microfone de expansão: 4,2 m/14' Sensibilidade: -27 dB Frequência de resposta do microfone: 90 Hz – 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído Cancelamento acústico de eco (AEC) Detector de atividade de voz (VAD) Supressão de ruídos de fundo no microfone Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz</p> <p><b>ALTO-FALANTE</b></p> <p>Caixa do alto-falante com suspensão acústica Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3 dB SPL em 0,5 metros Distorção: 200 Hz – 300 Hz &lt; 3%, 3000 Hz – 10 kHz &lt; 1%</p>	Und	1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

	<p><b>COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES</b> Conectividade plug-and-play via USB Compatível com as Plataformas de conferência como Cisco Webex, Zoom, Skype, Google Hangouts, Microsoft Teams, Google Meet e outras</p> <p><b>REQUISITOS DO SISTEMA</b> Windows 7, Windows 8.1, ou Windows 10, macOS 10.10 ou superior Chrome OS™, versão 29.0.1547.70 e superior Porta USB 3.0</p> <p>REFERÊNCIA: logitech Meetup ou equivalente ou de melhor qualidade.</p>		
03	<p><b>CÂMARA VIDEO CONFERÊNCIA WEBCAM</b></p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> Resolução mínima hd 720 pixels Vídeo chamadas e Gravação de vídeo em Full hd de 1080p (1920x1080 pixels) Conexão usb 2.0 ou superior para mesa com possibilidade de fixação em notebooks e/ou monitores Foco automático em HD Correção de luz automática Áudio estéreo com microfone duplo embutido; Compatível Windows 7, Windows 8.1, ou Windows 10, macOS 10.10 ou superior Referência: logitech C920 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p>	Und	1
04	<p><b>APARELHO ÁUDIO CONFERÊNCIA, MICROFONE OMNIDIRECIONAL</b></p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> Aparelho áudio conferência Microfone omnidirecional embutido, cobertura de 360° Frequência: 50 Hz a 8 kHz Locação em banda larga e estreita Cabo USB integrado Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, macOS 10.10 ou superior Alto Falante - RX Frequência: 140 Hz a 16 KHz Saída de áudio auxiliar Suporte a locação em banda larga e áudio HIFI Dispositivo Bluetooth Porta USB 2.0 Compatível com as Plataformas de conferência como Cisco Webex, Zoom, Skype, Google Hangouts, Microsoft Teams, Google Meet e outras Pinhas com longas duração até 15h Referência: logitech P710E ou equivalente ou de melhor qualidade.</p>	Und	1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

<b>05</b>	<b>RING LIGHT</b>	Und	<b>1</b>
	<p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <p>De 69 e 138 leds Tipo SMD com aproximadamente 0.4w cada. Controle remoto total. Tripé regulável de 30 ate 120 cm de altura e com possibilidade de regular ângulo. Fonte bivolt com 3 A ou 5 A. Só luz branca fria (6.500 K – Branca). Só luz branca morna (3.200 K – Amarela). Controle de intensidade de luminosidade. Potencia de ate 56 watts com ate 5.600 lumens. Nas cores branca e preta, disponível em estoque, ou personalizadas (sob em comenda). Versão slim com menos de 1 cm de espessura. Lente difusa de acrílico jateado fosco ou branca translúcida. 38 cm de diâmetro externo. 23 cm de diâmetro interno. Super leve com menos de 1 kg. Vida útil super longa com em media mais de 50.000 horas de funcionamento. Módulos de led SMD super resistentes com base metálica.</p>		
<b>06</b>	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b>	Und	<b>1</b>
	<p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <p>Formato quadrado (1:1) Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80 Diagonal (polegadas) – 97 ATÉ 100 Área de projeção (A:B) mm - 1740 X 1740 Dimensão C (mm) - 1880 Dimensão D (mm) - 2930 Dimensão E (mm) - 1000 Dimensão Estojo (mm) – 1890 Tripé</p>		

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**4.1.** A empresa licitante deverá apresentar proposta de preço, indicando o valor unitário e total do item, em algarismo e por extenso, sendo que o valor total com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**4.2.** Nos preços já devem estar incluídos todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas, impostos, dentre outras.

**4.3.** Indicar que os preços dos objetos licitados são fixos e não reajustáveis.

**4.4.** Indicar que o prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

## **5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** O local de entrega será na sede da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, no seguinte endereço:

- Av. Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, no Município de Belém/PA.
- Tel: (91) 3342-0305

**5.2. PRAZO DE ENTREGA:** A empresa, após o recebimento da Nota de Empenho, terá até 30 dias para entrega do objeto, no referido endereço, no horário comercial.

**5.3.** Qualquer mudança no cronograma de entrega deverá ser aprovada pela Diretoria Administrativa desta SEAC.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os produtos deste Termo de Referência, ao serem entregues, deverão estar novos, em perfeitas condições de uso.

**6.2.** A aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados após análise, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**6.2.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência; e

**6.2.2.** Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação.

**6.2.3.** A aceitação dos produtos estará condicionada à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante.

**6.2.4.** Apresentar as garantias dos produtos, conforme as normas do Edital.

**6.2.5.** Informar nome, endereço, telefone para contato e e-mail do prestador.

## **7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

**7.1.** Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste Termo de Referência.

**7.2.** Colocar à disposição do Contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência em epígrafe.

**7.3.** Disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.

**7.4.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.5.** Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante com padrões de qualidade, em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

## **8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 8.1.** Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital.
- 8.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 8.3.** Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura (s) da contratada, após o recebimento em definitivo dos produtos.
- 8.4.** Designar servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos.
- 8.5.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.6.** Assegurar aos técnicos do fornecedor o acesso para substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do Contratante.
- 8.7.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.
- 9.2.** A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento.
- 9.3.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, conforme o decreto N.º 877, de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 9.4.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.

## **10. GARANTIA**

- 10.1.** Os equipamentos deverão ter garantia de fábrica, de no mínimo, 12 (doze) meses, contatos a partir do recebimento definitivo, exceto o equipamento do item 5 (cinco) da Especificação Técnica que será de 6 (seis) meses.
- 10.2.** A garantia do objeto deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, o que for maior.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

**11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

**11.2.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor, efetuar a substituição do produto, também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.

**Jorge Luis Marques Lopes**  
**Assessor Técnico / SEAC**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC

ANEXO I-A

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Processo N° 2020/886541

Cotação Eletrônica: n° 03/2020-SEAC.

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____
UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: _____	E	
Endereço: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
CPF/MF: _____	Cargo/Função: _____	
RG n°: _____	expedido por: _____	
Naturalidade: _____	Nacionalidade: _____	

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de equipamento de áudio e vídeo para montagem de salas de videoconferência**, para atender as necessidades da Secretaria Estratégica De Articulação da Cidadania-SEAC.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

**MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇO**

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TELEVISOR LED 65", SMART TV, VOLT: 110/220, RESOL: UTRA HD 4K, ENTRADA: HDMI/USB, WIFI, C.REMOTO	02		
02	CÂMARA VIDEOCONFERÊNCIA, ULTRA HD (ATÉ 3840X2160 PIXES), MICROFONE EXTERNO COM AUTO FALANTE	01		
03	CÂMARA VIDEOCONFEREÊNCIA, WEBCAM FULL HD, RES. MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P, WIDESCREEN	01		
04	APARELHO AUDIOCONFERÊNCIA, TIPO: DIGITAL, MODULO MESA/PAREDE, ADAPTADOR REDE: 3 SAÍDAS	01		
05	RING LIGTH COM TRIPE REGULAVEL DE 30 ATÉ 120 CM, FONTE BIVOLT DE 3A OU 5A COM CONTROLE LUMINOSIDADE	01		
06	TELA PROJEÇÃO, TIPO AJUSTE TELA: MANUAL E RETRÁTIL, MATERIAL: TECIDO, COR ACABAMENTO: BRANCA/PRETO, TIPO FIXAÇÃO: TRIPÉ, COR:BRANCA, ALTURA:1,80M, LARGURA:1,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁREA VISUAL DE 70 POL	01		

Declaramos para os devidos fins que nesta proposta estão inclusos todos os Impostos, Taxas e demais Tributos, além de fretes, custos operacionais, despesas indiretas e todos os demais valores necessários para a efetivação do objeto. Declaramos aceitação e pleno atendimento a todas as condições do edital e do Termo de Referência, sendo de nossa responsabilidade, direta ou solidária, pela execução completa do projeto. A presente proposta possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados do prazo da sua apresentação.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante legal



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

**ANEXO I-B**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE  
PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO**

Processo Nº 2020/886541

Cotação Eletrônica: nº 03/2020-SEAC.

A proponente, para fins de participação na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2020, declara sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente licitação e se compromete a comunicar a Secretaria Estrategia de Articulação e Cidadania - SEAC qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do contrato. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura e carimbo do Representante lega



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**

**ANEXO I-C**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA  
A COTAÇÃO**

Processo Nº 2020/886541

Cotação Eletrônica: nº 03/2020-SEAC.

A proponente declara sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura e carimbo do Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC

ANEXO I-D

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Nº 2020/886541

Cotação Eletrônica: nº 03/2020-SEAC.

\_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_- \_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ (...número, órgão emissor e unidade da federação...) \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante Legal